



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Judiciária**  
**SJ 4.10 - Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais**  
**Superiores do 1º ao 4º Grupo de Câmaras de Direito Público**

**Processo nº 0010824-73.2011.8.26.0053/50000**

### **CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador  
Presidente da Seção de Direito Público.

São Paulo, 11 de novembro de 2016.

**MARCELO MAÇARIA PRUDENCIATO, Matr. M359056**

Escrevente Técnico Judiciário

**Processo nº 0010824-73.2011.8.26.0053/50000**

Vistos.

1. Nos termos do artigo 1042, parágrafo 4º, do Código de  
Processo Civil atual, mantenho a(s) decisão(ões) agravada(s) por seus próprios  
fundamentos.

2. Subam os autos.

São Paulo, 11 de novembro de 2016.

**RICARDO HENRY MARQUES DIP**

Presidente da Seção de Direito Público